

Emissão: 06/10/2025

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2026

Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (RESOLUÇÃO 195 CNJ, art. 4º)

Unidade Orçamentária Código	Descrição Função e Subfunção (Código)	Programa, Ação e Subtítulo (Código)	Classificação Orçamentária						Dotação Distribuída				
			Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total	
			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C	
Dotações para despesas obrigatórias (2)													
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2029	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1	869.062.616	227.421.963	-	1.096.484.579
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.4020	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3	159.690.106	33.594.158	-	193.284.264
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.272	0023.0050	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1	1.000	-	-	1.000
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.0982	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTO PÚBLICO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1	1.000	-	-	1.000
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.0983	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1	1.000	-	-	1.000
Total das dotações para despesas obrigatórias										1.028.755.722	261.016.121	-	1.289.771.843
Dotações para despesas discricionárias													
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1754	000115 - PROMOJUES (BID)	3	32.517.500	1.110.182	-	33.627.682
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1754	000115 - PROMOJUES (BID)	4	15.972.658	545.323	-	16.517.981
03901	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1759	030901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNEPJ	3	296.338.747	31.514.598	-	327.853.345
03901	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1755	000010 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4	535.565	-	-	535.565
03901	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1759	030901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNEPJ	4	14.187.603	1.642.712	-	15.830.315
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.4020	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3	12.368.211	1.445.689	-	13.813.900
Total das dotações para despesas discricionárias										371.920.284	36.258.504	-	408.178.788
Total										1.400.676.006	297.274.625	-	1.697.950.631

(1) O preenchimento desta coluna é de caráter excepcional. Ocorre quando a dotação atender a ambos os graus de jurisdição sem possibilidade de detalhamento.

(2) Despesas obrigatórias: Decorrentes de obrigações constitucionais e legais, tais como: Pessoal e encargos sociais, benefícios (alimentação, transporte, pré-escola e assistência médica) e sentenças judiciais.

Obs.: A publicação deste QDD é exigida quando a identificação das dotações por grau de jurisdição não for feita na Proposta Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual (Res. 195, art. 2º, § 2º).